

7/02/14
Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº. 54 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013 (14)

Modifica o anexo IV da Lei Complementar 1.135 de 20 de novembro de 1995, com as alterações realizadas pela Lei 36 de 08 de Dezembro de 2008, revoga-se a Lei nº. 16 de 30 de agosto de 2007 e, contém outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica-se os valores de vencimentos constantes do anexo IV da Lei Complementar nº. 1.135 de 20 de novembro de 1995, com as alterações realizadas pela Lei 36 de 08 de Dezembro de 2008 para vigorar com os seguintes valores e redação:

Nomenclatura do cargo	Escolaridade	Servidores efetivos	Carga horária	Vencimento mensal
Auxiliar de Obras e Serviços I	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Auxiliar de Obras e Serviços II	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Auxiliar de Serviços Gerais I	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Mecânico	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$1.200,00
Motorista de Veículo Pesado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$1.150,00
Motorista de Veículo Leve	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$1.150,00
Pedreiro	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$900,00
Eletricista	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$1.000,00
Bombeiro	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$860,00
Pintor	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Operador de Máquinas Leves	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$1.000,00
Operador de Máquinas Pesadas	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$1.200,00
Auxiliar de Serviços de Educação Básica	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo

Assinado
06/02/2014

Telefonista	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado
Vigia	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Auxiliar de Biblioteca	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Auxiliar de Secretaria	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$860,00
Locutor	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Contínuo	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Recepcionista	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Oficial Administrativo	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$1.080,00
Assistente Administrativo	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Digitador	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Fiscal de Rendas	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Agente Administrativo	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Auxiliar de Contabilidade	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$860,00
Almoxarife	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Técnico Nível Médio em Contabilidade	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$2.700,00
Professor de Ensino Fundamental	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Lei Específica
Nutricionista	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$2.000,00
Engenheiro Civil	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$3.000,00
Assistente Social	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$2.200,00
Encarregado de Correios	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Pedagogo	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Lei Específica
Auxiliar de Enfermagem	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$860,00
Auxiliar de Fisioterapia	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$860,00
Auxiliar de Laboratório	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$860,00
Técnico Agrícola	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$1.500,00

Handwritten signature and date: 08/02/2014

Art. 2º - Fica criado o cargo abaixo discriminado:

Cargo: Psicólogo

Carga Horária: 40 horas semanais

Formação Técnica: Formação em psicologia com registro no órgão de classe

Número de vagas: 06

Remuneração: R\$2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).


Atribuições: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e/ou grupos, com finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando o indivíduo e/ou grupos durante o processo de tratamento. Elaborar e analisar projetos Relacionados a área de atuação. Colaborar em trabalhos que visem a Elaboração de diagnósticos específicos. Acompanhar a implantação de programas de sua área de atuação. Emitir pareceres dentro de sua área de atuação. Realizar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico. Acompanhar trabalhos de reabilitação profissional em conjunto com outros profissionais. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº. 16 de 30 de agosto de 2007.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação de seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

São João do Paraíso – MG, 06 de fevereiro de 2014.

Sancionado em
06/02/2014


Antônio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

Antonio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal
CPF: 209.683.296-91

Novo

Câmara Municipal de São João Do Paraíso



Pesquise email



Pastas

Caixa de Entrada 19

Arquivo Morto

Lixo

Rascunhos 11

Enviados

Excluídos 17

Nova pasta

Visualizações r...

Documentos 4

Fotos 3

Sinalizadas 1

Nova categoria

PROJETOS



Câmara Municipal de São João Do Paraíso Ações
Para: joseapa.sjp19@yahoo.com, zeteadv@gmail.com

Prezado Sr. Deda,

Analisando novamente o projeto nº 54 de 20 de novembro de 2013, sancionado em 06 de fevereiro de 2014, deparei novamente com divergências com o projeto original, peço a gentileza de corrigir e enviar URGENTE com as seguintes alterações:

1º - LEI COMPLEMENTAR Nº 054 DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2013

2º - Preâmbulo: Modifica o anexo IV da Lei Complementar 1.135 de 20 de novembro de 1995, com as alterações realizadas pela Lei nº 36 de 08 de Dezembro de 2008, revoga-se a Lei nº 16 de 30 de agosto de 2007 e, contém outras providências.

3º - Artigo 2º - Carga Horária: 40 horas semanais.

4º - São João do Paraíso - MC, 19 de novembro de 2013.

Desde já agradeço a compreensão.

Obrigada!

Elizete Alves da Rocha (038) 9803-9849



Câmara Municipal de São João Do Paraíso 14/1
Prezado Deda, Analisando o projeto, deparei...



Câmara Municipal de São João Do Paraíso 14/01/2
Para: Jose Aparecido
Cc: zeteadv@gmail.com

Câ
Mu

Você

Você

LEI COMPLEMENTAR Nº. 54 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

Modifica o anexo IV da Lei Complementar 1.135 de 20 de novembro de 1995, com as alterações realizadas pela Lei 36 de 08 de Dezembro de 2008 e contém outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica-se os valores de vencimentos constantes do anexo IV da Lei Complementar nº. 1.135 de 20 de novembro de 1995, com as alterações realizadas pela Lei 36 de 08 de Dezembro de 2008 para vigorar com os seguintes valores e redação:

Nomenclatura do cargo	Escolaridade	Servidores efetivos	Carga horária	Vencimento mensal
Auxiliar de Obras e Serviços I	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Auxiliar de Obras e Serviços II	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Auxiliar de Serviços Gerais I	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Mecânico	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$1.200,00
Motorista de Veículo Pesado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$1.150,00
Motorista de Veículo Leve	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$1.150,00
Pedreiro	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$900,00
Eletricista	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$1.000,00
Bombeiro	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$860,00
Pintor	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Operador de Máquinas Leves	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$1.000,00
Operador de Máquinas Pesadas	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$1.200,00
Auxiliar de Serviços de Educação Básica	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Telefonista	Permanece	Permanece	Permanece	Permanece inalterado

Recebi em:
07/02/14
R: 25k.

Vigia	inalterado	inalterado	inalterado	Salário Mínimo
Auxiliar de Biblioteca	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Auxiliar de Secretaria	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$860,00
Locutor	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Contínuo	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Recepcionista	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Oficial Administrativo	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$1.080,00
Assistente Administrativo	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Digitador	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Fiscal de Rendas	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Agente Administrativo	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Auxiliar de Contabilidade	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$860,00
Almoxarife	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Técnico Nível Médio em Contabilidade	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$2.700,00
Professor de Ensino Fundamental	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Lei Específica
Nutricionista	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$2.000,00
Engenheiro Civil	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$3.000,00
Assistente Social	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$2.200,00
Encarregado de Correios	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Salário Mínimo
Pedagogo	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Lei Específica
Auxiliar de Enfermagem	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$860,00
Auxiliar de Fisioterapia	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$860,00
Auxiliar de Laboratório	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$860,00
Técnico Agrícola	Permanece inalterado	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$1.500,00

Art. 2º - Fica criado o cargo abaixo discriminado:

Cargo: Psicólogo

Carga Horária: 30 horas semanais

Formação Técnica: Formação em psicologia com registro no órgão de classe

Número de vagas: 06

Remuneração: R\$2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

Atribuições: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e/ou grupos, com finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando o indivíduo e/ou grupos durante o processo de tratamento. Elaborar e analisar projetos Relacionados a área de atuação. Colaborar em trabalhos que visem a Elaboração de diagnósticos específicos. Acompanhar a implantação de programas de sua área de atuação. Emitir pareceres dentro de sua área de atuação. Realizar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico. Acompanhar trabalhos de reabilitação profissional em conjunto com outros profissionais. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.


Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº. 16 de 30 de agosto de 2007.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação de seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

São João do Paraíso – MG, 06 de fevereiro de 2014.

Sancionado em

06/02/2014


Antônio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

Antônio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal
CPF: 209.683.296-31